

085



Estado da Paraíba
Câmara Municipal de Campina Grande
Casa de Félix Araújo

PROJETO DE LEI Nº 107/2012

Em 18 de 06 de 2012

AUTOR: VEREADOR OLIMPIO OLIVEIRA

Ementa Dispõe sobre a realização de Pesquisa Anual sobre o Consumo de Drogas pela população escolar no município de Campina Grande, e dá outras providências.

Distribuição

a Comissão de REDAÇÃO E JUSTIÇA
para parecer

S.S. Câmara Municipal 19 de 06 de 2012

Presidente

Secretário

1ª Votação

Aprovado em Sessão de 20 de 06 de 2012

Presidente

Secretário

2ª Votação

Aprovado em Sessão de 20 de 06 de 2012

Presidente

Secretário

Redação Final

Aprovado em Sessão de _____ de _____ de _____

Presidente

Secretário



ESTADO DA PARAIBA
Câmara Municipal de Campina Grande
"Casa de Félix Araújo"
GABINETE DO VEREADOR OLIMPIO OLIVEIRA

Projeto de Lei nº 107 /2012

Campina Grande, 18 de junho de 2012.

Câmara Municipal de Campina Grande

RECEBIDO
Em 18/06/12, 16:21hs

ASSINATURA

EMENTA: Dispõe sobre a realização de Pesquisa Anual sobre o Consumo de Drogas pela população escolar no município de Campina Grande, e dá outras providências.

Art. 1º - Fica instituída a Pesquisa Anual sobre o Consumo de Drogas pela População Escolar no município de Campina Grande, a qual servirá para subsidiar as ações de prevenção e de enfrentamento ao uso drogas nas escolas neste município.

Art. 2º - A realização da pesquisa será coordenada pelas Secretarias Municipais de Educação e de Saúde, as quais poderão firmar parcerias ou contratar instituições de reconhecida habilidade técnica para a execução da Pesquisa Anual sobre o Consumo de Drogas pela População Escolar no município de Campina Grande.

Art. 3º - O ideal é que a Pesquisa seja realizada nas instituições de ensino da rede municipal, rede estadual e rede privada, para tanto poderá ser firmado um termo de cooperação entre o município e os gestores da rede estadual e privada.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Campina Grande "Casa de Félix Araújo", em 18 de junho de 2012.

OLIMPIO OLIVEIRA
Vereador PMDB



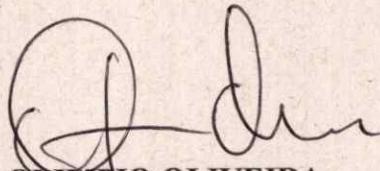
ESTADO DA PARAIBA
Câmara Municipal de Campina Grande
"Casa de Félix Araújo"
GABINETE DO VEREADOR OLIMPIO OLIVEIRA

JUSTIFICATIVA

Este projeto surge diante do cenário epidemiológico que mostra a visível expansão do consumo em nossa cidade de substâncias psicoativas, especialmente do álcool, inalantes, maconha e crack, em associação a um contexto de vulnerabilidade de crianças, adolescentes e jovens. Por outro lado, não há iniciativas na esfera pública nem privada para mensurar o tamanho desse problema na cidade, ou seja, não há pesquisas sérias na cidade sobre o consumo de Drogas entre crianças e adolescentes. Enfim, se você não sabe o tamanho do problema, como você irá planejar as ações para o enfrentamento?

Um dos pressupostos da Política Nacional sobre Drogas é fundamentar, no princípio da responsabilidade compartilhada, a coordenação de esforços entre os diversos segmentos do governo e da sociedade, em todos os níveis, buscando efetividade e sinergia no resultado das ações, no sentido de obter redução da oferta e do consumo de drogas, do custo social a elas relacionado e das consequências adversas do uso e do tráfico de drogas ilícitas e do uso indevido de drogas licitas. Enfim, Campina Grande não pode ficar alheia a esse esforço do Governo Federal, deve integrar-se a ação articulada patrocinada pela Secretaria Nacional de Políticas sobre Drogas, no sentido de que possamos também acessar os recursos disponíveis para subsidiar os programas que serão implantados na cidade, a partir da elaboração desse diagnóstico.

Assim sendo, solicito o apoio e a respectiva aprovação da presente matéria pela relevância social que se reveste.


OLIMPIO OLIVEIRA
Vereador do PMDB